









## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 13 de setembro de 2023. (documento assinado eletronicamente)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
P/ CONTRATANTE

**LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**  
**LTDA**  
LEANDRO GOMES DE SOUZA  
P/ CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



---

**19- P.E. 033.2023 - ARP.092.2023\_LDL.pdf**

Código do documento: AP3U-KM42-QSM2-CUWF

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/AP3U-KM42-QSM2-CUWF>

Ou digite o código: AP3U-KM42-QSM2-CUWF

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

---

**Assinaturas:**

Digital

**LEANDRO GOMES DE SOUZA**

V\*\*\*\*\*IO@GMAIL.COM

:ANDRO G. D. SOUZ



Eletrônica

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c\*\*\*\*\*Im@outlook.com

Contratante

ÁUDIO J. A. FALCÁ

---

**Registro de Eventos**

---

13/09/2023 16:50

LEANDRO GOMES DE SOUZA

Documento: CPF - 081.\*\*\*.\*\*\*-30.

Email: V\*\*\*\*\*IO@GMAIL.COM. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco. IP: 177.121.121.179.

RUBRICA

L.G.D.S.

RUBRICA

L.G.D.S.

---

14/09/2023 11:46

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

Data Nascimento: 04/09/1972. Email: c\*\*\*\*\*lm@outlook.com. IP: 206.42.50.25. Localização: Cidade: Caruaru, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

# C.J.A.F.

---

Hash do documento original: 116ac53601847b502dc876fce3193bc9

---

Hash do documento assinado: 332e5ba6c23e049ac614f74fadd866bc

---